



CAE

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Lei nº 266 de 07 de dezembro de 2006

ATA Nº 153

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), para reunião ordinária do referido Conselho, cuja pauta é a **Discussão sobre a aquisição de produtos do programa de agricultura familiar, de acordo com as normas do PNAE.** A reunião teve início com a fala da diretora do Departamento de Planejamento e Logística da Secretaria de Educação, sobre as ações para aquisição dos produtos da Agricultura Familiar. O Departamento de Merenda enviou e-mails para várias empresas, a fim de realizar o teste de aceitabilidade com os alunos com relação a alguns produtos, sendo estes: biscoito de polvilho e suco de maçã. Nenhuma empresa respondeu aos e-mails enviados. Lembrando ainda que foi solicitado, no ano anterior, pelo Conselho de Alimentação Escolar que pudessem sugerir outras empresas e outros possíveis produtos. Porém, não houve manifestação por parte deste Conselho também quanto à sugestão de outros produtos. Diante disso, a proposta da equipe técnica nutricional da Secretaria de Educação é a continuidade da aquisição de suco integral de uva. Como a aceitação do suco de uva sempre foi muito boa por parte dos alunos, **o Conselho de Alimentação Escolar – CAE concorda com a aquisição do suco integral de uva.** Nada mais havendo, encerramos a reunião, lavrando a presente ata, que segue assinada por todos os membros, em lista de presença anexa.